

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 016/2017

O DAMAE – Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgoto, neste ato representado por seu Diretor Geral Interino, Sr. Cledmar Claret de Almeida e a Empresa **SPF EQUIPAMENTOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.778.672/0001-10, resolvem, por mútuo acordo, prorrogar o instrumento originalmente firmado no Contrato 016/2017; haja vista a necessidade da continuidade na prestação de serviço em prol da população são-joanense, uma vez ter sido solicitado pela Contratada, conforme cláusulas abaixo elencadas.

Cláusula 1.ª – Com fulcro no inciso II e § 1.º, inciso II, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, concomitante com o item 3.2 da Cláusula 3.ª do Contrato 016/2017, fica aditado o prazo de execução contratual por mais **17 (dezessete) dias**, passando sua validade até **25 de outubro de 2017** ou até que se estabeleça o fim da prestação de serviços, no que couberem os termos dos artigos 78 e 79 da Lei supracitada.

Cláusula 2ª – Justifica-se a referida prorrogação pela *Contratada* “*devido às características da geologia local, sendo necessária a perfuração com equipamento a Percussão, tendo este equipamento o avanço diário na perfuração bem inferior ao comparar este avanço com equipamento roto-pneumático*” (Solicitação anexa).

Cláusula 3ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitem com o presente instrumento.

E, estando justos e acertados, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São João del-Rei (MG), 06 de outubro de 2017.

CONTRATANTE
Damae - Departamento Autônomo Municipal de
Água e Esgoto

CONTRATADA
SPF Equipamentos Ltda. EPP.

Testemunhas:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____